## ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2026

**Regulamenta o pagamento do décimo-terceiro salário dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação das datas de pagamento do décimo-terceiro do funcionalismo e dos vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º - O décimo-terceiro salário e subsídio dos servidores e vereadores da Câmara Municipal se dará em duas parcelas, sendo a primeira paga no mês de fevereiro, até o dia 10 (dez), e a segunda, no mês de dezembro, até o dia 10 (dez).

Parágrafo Único. O servidor ou vereador que optar pelo não recebimento do benefício em duas parcelas deverá manifestar a opção, por escrito, ao setor financeiro, ocasião em que receberá a integralidade no mês de dezembro.

Art. 2º. Os servidores admitidos após o mês de fevereiro, poderão requerer o pagamento da primeira parcela do benefício após o cumprimento de 50% (cinquenta por cento) do período aquisitivo.

Art. 3º. Conforme autorizado pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, no mês de janeiro, o servidor público poderá optar pelo recebimento da primeira parcela no benefício no mês de gozo de suas férias regulamentares, mediante requerimento escrito direcionado ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 14 de janeiro de 2026.

Rafael Faria

**Rafael Vieira Faria – Rafa**
**PRESIDENTE**

**Frederico Henrique Cota Alves**
**Vice-Presidente**

**Wilson Carlos Matoso Barbosa – Ratinho**
**TESOUREIRO**

**Alex Fabiano Moreira – Alex da Farmácia**
**SECRETARIO**